

dá águas, é prorrogado até ao fim da primeira época de rega posterior à entrada em vigor do referido diploma.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 4 de Junho de 1947. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Augusto Cancella de Abreu — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — José Caeiro da Matta — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Teófilo Duarte — Fernando Andrade Pires de Lima — Daniel Maria Vieira Barbosa — Manuel Gomes de Araújo.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 36:322

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º e nas do seu § único do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante propostas aprovadas pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do mesmo Ministério, um crédito especial da quantia de 684.000\$, para reforço da verba inscrita no n.º 1) do artigo 67.º, do capítulo 3.º, do orçamento respeitante ao corrente ano económico do mencionado Ministério.

Art. 2.º É anulada a importância de 684.000\$ na verba do n.º 2) do artigo 7.º, do capítulo 1.º, do referido orçamento.

Art. 3.º É substituída no n.º 1) do artigo 27.º, do capítulo 3.º, do aludido orçamento a rubrica «1 chefe de Gabinete — Vencimento, 33.000\$00 — Suplemento, 6.600\$00 — Soma, 39.600\$00 — Total por classes, 39.600\$00» pela seguinte: «1 chefe de Gabinete — Verba destinada ao pagamento dos vencimentos dos meses vencidos de director geral do ensino liceal, por que optou, 39.600\$00, importância esta a inscrever na coluna «Total por classes».

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceituou o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 4 de Junho de 1947. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Augusto Cancella de Abreu — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — José Caeiro da Matta — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Teófilo Duarte — Fernando Andrade Pires de Lima — Daniel Maria Vieira Barbosa — Manuel Gomes de Araújo.

2.ª Repartição

Em virtude do preceituado no artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, declara-se, para os devidos efeitos, que S. Ex.º o Ministro das Finanças autorizou, por seu despacho de 7 do mês em curso, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 500\$ do n.º 1) para o n.º 3) do artigo 186.º, capítulo 11.º,

do orçamento do Ministério das Finanças decretado para o corrente ano económico.

2.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 22 de Maio de 1947. — O Chefe da Repartição, J. Miranda de Vasconcelos.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos
e da Administração Interna

Portaria n.º 11:867

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar, a partir de 1 de Abril de 1947, ao Consulado de Portugal em Boston, pela verba da alínea a) do n.º 3) do artigo 37.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo designadas, para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado do Consulado:

	Dólares americanos
Chanceler	300,00
Escrivário	180,00
Dactilógrafo	170,00
	<hr/> 650,000

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 4 de Junho de 1947. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, José Caeiro da Matta.

Portaria n.º 11:868

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar, a partir de 1 Abril de 1947, ao Consulado Geral de Portugal em Paris, pela verba da alínea a) do n.º 3) do artigo 37.º, capítulo 4.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo designadas, para ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado do Consulado:

Vice-cônsul	4.500\$00
Chanceler	3.000\$00
Caixa	1.800\$00
Secretário	1.700\$00
Secretário	1.700\$00
Secretário	1.700\$00
Dactilógrafo	1.300\$00
Dactilógrafo	1.300\$00
Encarregado do arquivo	1.300\$00
Contínuo	1.200\$00
Paquete	600\$00
	<hr/> 20.100\$00

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 4 de Junho de 1947. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, José Caeiro da Matta.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Ministro

Decreto-lei n.º 36:323

Pelo decreto-lei n.º 23:867, de 17 de Maio de 1934, definiu o Governo os princípios em que deveria assen-